

TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA

COHAB - CAMPINAS
REGISTRO DE CONTRATO

NÚMERO	ANO
3496	22

PROTOCOLADO COHAB/CP Nº 1516/2018 - SEI.COHAB.2019.00001664-50
CLIS/H/ADITAMENTOS: 4º TERMO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO
CONTRATO IMA - MULTIMÍDIA - 2022.DOC

Pelo presente instrumento, de um lado, a **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA**, estabelecida na Avenida Benedito de Campos nº 853, Bairro Jardim do Trevo, Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.197.859/0001-69, representada neste ato por seu Diretor Presidente, Sr. Elias Tavares Bezerra, e por seu Diretor Interino de Inovação e Desenvolvimento, Sr. Fábio Augusto de Almeida Luiz, abaixo assinados, doravante designada simplesmente **PRESTADORA**, e do outro lado, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS**, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta cidade, na Av. Prefeito Faria Lima nº. 10, Parque Itália, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.044.871/0001-08, representada neste ato, por seu Diretor Presidente, Sr. Arly de Lara Romêo, e por seu Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro, Sr. Luís Mokiti Yabiku, a seguir designada simplesmente, **ASSINANTE**, estão justas e acertadas para celebrarem o presente **ADITAMENTO**, ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Em 01 de agosto de 2018, as partes contratantes acima mencionadas e identificadas, firmaram entre si, o contrato de fornecimento pela **PRESTADORA** ao **ASSINANTE**, de interligação entre dois pontos distintos para transmissão e recepção de dados, nos termos do regulamento anexo à Resolução nº 272 de 09/08/2001, Resolução nº 614 de 28/05/2013 e Resolução 632 de 07/03/2014 da Anatel, que regulamenta a prestação de serviço (SCM Serviço de Comunicação Multimídia) e regulamentações posteriores sobre este mesmo serviço que venham complementá-lo, de acordo com as especificações e demais condições dele constantes.

Conforme consta do referido contrato, estabeleceram às partes a possibilidade de prorrogarem sua vigência em conformidade com o subitem 9.1 da sua Cláusula Nona. Em razão do exposto, vêm as partes, de comum acordo e por este instrumento, **ADITAR** o contrato aqui objetivado para constar o seguinte:

O prazo de vigência do Contrato ora Aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se essa prorrogação em 02 de agosto de 2022, para terminar em 01 de agosto de 2023.**

Durante o período integral desta prorrogação, a **ASSINANTE** pagará à **PRESTADORA** o valor total de **R\$ 28.914,35 (vinte e cinco mil, novecentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos)**, correspondente às taxas de instalação/habilitação e mensalidade dos serviços, e **será pago em 12 (doze)**

parcelas mensais no valor de R\$ 2.409.53 (dois mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e três centavos).

Fica esclarecido que o valor acima, a ser praticado neste Aditamento, foi corrigido em 12,28% de acordo com a Variação do IPC (Fipe) - Índice de Preços ao Consumidor, medido no período de junho/21 a maio/22.

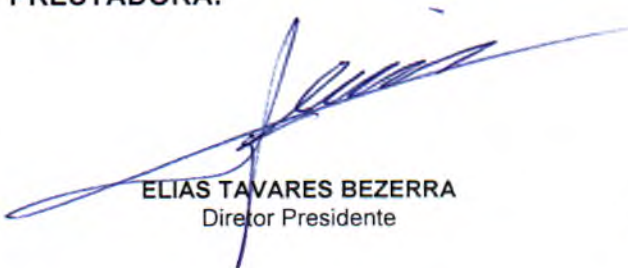
Em atendimento ao § 3º do artigo 4º do Decreto Municipal nº 21.971/22, fica o índice de reajuste previsto no item 9.2 do contrato ora aditado, substituído pelo índice IPC-FIPE.

Com este Aditamento, as partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado, que continuam em plena vigência.

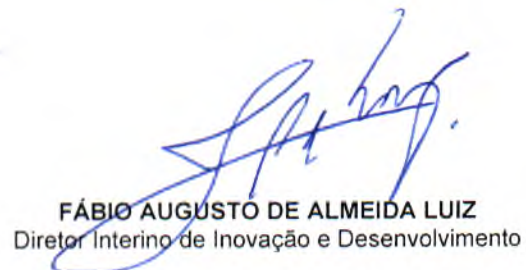
E, por estarem assim justas e acordadas firmam o presente, em 02 (duas) vias, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus regulares efeitos de direito.

Campinas, 28 de julho de 2022.

PRESTADORA:



ELIAS TAVARES BEZERRA
Diretor Presidente



FÁBIO AUGUSTO DE ALMEIDA LUIZ
Diretor Interino de Inovação e Desenvolvimento

ASSINANTE:

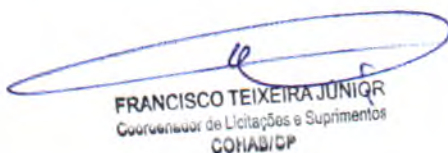


ARLY DE LARA ROMÊO
Diretor Presidente



LUÍS MOKITI YABIKU
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

TESTEMUNHAS:



FRANCISCO TEIXEIRA JÚNIOR
Coordenador de Licitações e Suprimentos
COHAB/CP



EDUARDO AMBROSIO
COORDENADOR DE TI
COHAB/CP



ELIANE MÁRCIA MARTINS
OAB/SP 352.164
DIRETORA JURÍDICA
COHAB/CP